

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2021 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 533

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA (SENATRAN) Nº 1.583, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.032045/2021-54, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CAMORIM INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.985.232/0001-00, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, Estrada dos Bandeirantes, 07574, Lote 5, Pal 19916, Qdr C, Jacarepaguá, CEP: 22.780-084, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO MIZUNO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.